



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



EDITAL Nº 001, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS FUNÇÕES DE MOTORISTA, AUXILIAR OPERACIONAL – REMOÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL E AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ANO 2017.

O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado—PSS para selecionar candidatos para desempenhar as Funções de Motorista, Auxiliar Operacional – Remoção, Auxiliar Operacional e Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em enfermagem, Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Laboratório e Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Informática na forma da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016 e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 O preenchimento das vagas se dará:

MUNICÍPIOS	UNIDADES REGIONAIS E NÚCLEOS AVANÇADOS
BELÉM	Sede
ALTAMIRA	Unidade Regional de Altamira
CASTANHAL	Unidade Regional de Castanhal
MARABÁ	Unidade Regional de Marabá
SANTARÉM	Unidades Regional de Santarém
ABAETETUBA	Núcleo Avançado de Abaetetuba
BRAGANÇA	Núcleo Avançado de Bragança
ITAITUBA	Núcleo Avançado de Itaituba
PARAGOMINAS	Núcleo Avançado de Paragominas
TUCURUÍ	Núcleo Avançado de Tucuruí

1.2.1 A distribuição das vagas consta no Anexo I.

1.3 O PSS compreenderá as seguintes fases:

Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório;

Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

Terceira Fase: Entrevista para os candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Perícias.

Quarta Fase: Avaliação prática para os cargos de Auxiliar Operacional - Remoção

1.4 O CPC RENATO CHAVES dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases, no endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br.

1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas.

1.6 Os requisitos, as atribuições das Funções de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de enfermagem, Auxiliar Técnico de Perícias - Técnico em Laboratório, Auxiliar Técnico de Perícias - Técnico em Informática, Auxiliar Operacional – Remoção, Auxiliar Operacional e Motorista em contratação temporária, a remuneração, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, constam no Anexo III do presente Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br.

1.8 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das fases deste processo seletivo.

2. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS FASES DO PSS:

2.1 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular durante a realização das fases que compõem a seleção.

2.2 Somente ingressará nos espaços de avaliação, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A identificação será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou assinatura do portador.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

2.6. Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.2 deste edital, não poderá fazer as fases e será automaticamente eliminado do PSS.

2.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no Centro de Perícias científicas Renato Chaves:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo III.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição ao PSS será realizada nos locais determinados no anexo IV.

4.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3 As inscrições se darão no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, somente nos dias úteis, no horário de 08 às 14 horas, observado o local, anexo IV.

4.1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.1.5 No ato da inscrição o candidato deverá optar para desenvolver suas atividades laborais, quando de sua aprovação no processo seletivo, por um dos municípios constantes no item 1.2 deste Edital.

4.1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações em original e cópia para validação:

- a) Currículo do candidato;
- b) CPF;
- c) Identidade;
- d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- e) Certidão do nascimento dos dependentes (se for o caso);
- f) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- h) Carteira de trabalho;
- i) N.º do PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;
- l) Comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai ou da mãe). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração autenticada que ateste que o candidato reside no local ou a cópia autenticada do contrato de locação.
- m) Tipagem Sanguínea (declarada por meio de qualquer documento que conste a identificação do candidato);
- n) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS) - para a Função de motorista, não sendo aceita declaração de conclusão;
- o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "B", "C", "D" ou "E", para a Função de Motorista;
- p) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS) para a função de Auxiliar Operacional – Remoção, não sendo aceita declaração de conclusão;
- q) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS) para a função de Auxiliar Operacional, não sendo aceita declaração de conclusão;

- r) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Enfermagem, Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Laboratório, Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Informática não sendo aceita declaração de conclusão;
- s) Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de Enfermagem, não sendo aceita declaração de conclusão;
- t) Certificado de conclusão do Curso Técnico em Laboratório (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Laboratório, não sendo aceita declaração de conclusão;
- u) Certificado de conclusão do Curso Técnico em Informática (frente e verso – CÓPIAS AUTENTICADAS)- para a função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Informática, não sendo aceita declaração de conclusão;
- v) Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre;
- x) Certidão de quitação do Conselho de Classe ao cargo a que concorre;
- z) Certidões de antecedentes criminais, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma, quais sejam: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Militar do Pará, Justiça Comum e Justiça Federal.
- 4.1.7 As documentações de que trata o subitem 4.1.6 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo nome completo, endereço e CPF do candidato.
- 4.1.8 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente assinado e carimbado.
- 4.1.9 Após confirmada a inscrição, não poderá ser corrigido e nem inserido novos dados.
- 4.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.3 deste edital.
- 4.1.11 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos no Anexo III deste edital.
- 4.1.12 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 4.1.13 Será eliminado automaticamente deste processo seletivo, o candidato que não apresentar no ato da inscrição a documentação descrita no item 4.1.6 deste Edital.

4.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

- 4.2.1 Serão chamados para a segunda fase – ANÁLISE CURRICULAR – os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.
- 4.2.2 Para a segunda fase, o candidato deverá apresentar as documentações comprobatórias que atende aos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular estabelecidos no item 4.2.4 deste Edital.
- 4.2.3 No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 4.2.4 Serão Critérios de Avaliação da ANÁLISE CURRICULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações:

Dos critérios de avaliação e pontuação relativas à Análise Curricular		
ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Para todas as funções , possuir experiência de trabalho no serviço público ou privado comprovada por meio de Declaração ou Certidão de Tempo de	De 6 meses a 11 meses 29 dias-1,0 ponto
		De 12 meses a 23 meses 29

	Serviço, expedido pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho com foto e dados pessoais). No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.	dias-2,0 pontos De 24 meses a 35meses 29 dias-3,0 pontos De 36 meses a 47meses 29 dias-4,0 pontos De 48 meses a 59meses 29 dias-5,0 pontos De 60 meses a 71meses 29 dias-6,0 pontos De 72 meses a 83meses 29 dias-7,0 pontos A partir de 84 meses-10,0 pontos
02	Para a Função de Motorista ser portador de Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área de direção defensiva, direção evasiva, primeiros socorros e mecânica., nos últimos seis anos, emitidos por instituições especializadas, devidamente registradas na forma da lei. A pontuação máxima será até 10,0 pontos.	De 08 h a 16 h – 1,0 ponto De 17 h a 24 h – 2,0 pontos De 25 h a 32 h – 3,0 pontos De 33 h a 40 h – 4,0 pontos De 41 h a 60 h – 5,0 pontos De 61 h a 88 h – 6,0 pontos A partir de 89 h – 10,0 pontos
03	Para a Função de Auxiliar Operacional – Remoção ter experiência na atividade de maqueiro ou já ter exercido atividade semelhante, devendo apresentar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. A pontuação máxima será até 10,0 pontos.	De 6 meses a 11 meses 29 dias-2,0 ponto De 12 meses a 23 meses 29 dias-4,0 pontos De 24 meses a 35meses 29 dias-6,0 pontos De 36 meses a 47meses 29 dias-8,0 pontos De 48 meses a 59meses 29 dias-10,0 pontos
04	Para a Função de Auxiliar Operacional ser portador de Certificado de participação em cursos nas áreas de informática, secretariado, atendimento ao público, administração, recursos humanos, financeiro, licitação, patrimônio. A pontuação máxima será até 10,0 pontos.	De 08 h a 16 h – 1,0 ponto De 17 h a 24 h – 2,0 pontos De 25 h a 32 h – 3,0 pontos De 33 h a 40 h – 4,0 pontos De 41 h a 60 h – 5,0 pontos De 61 h a 88 h – 6,0 pontos

		A partir de 89 h – 10,0 pontos
05	Para a Função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de Enfermagem , apresentar Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área, nos últimos seis anos.	De 08 h a 16 h – 1,0 ponto
		De 17 h a 24 h – 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h – 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h – 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h – 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h – 6,0 pontos
		A partir de 89 h – 10,0 pontos
06	Para a Função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de Laboratório , apresentar Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área, nos últimos seis anos.	De 08 h a 16 h – 1,0 ponto
		De 17 h a 24 h – 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h – 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h – 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h – 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h – 6,0 pontos
		A partir de 89 h – 10,0 pontos
07	Para a Função de Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico em Informática , apresentar Certificado de participação em treinamentos e cursos de capacitação na área, nos últimos seis anos.	De 08 h a 16 h – 1,0 ponto
		De 17 h a 24 h – 2,0 pontos
		De 25 h a 32 h – 3,0 pontos
		De 33 h a 40 h – 4,0 pontos
		De 41 h a 60 h – 5,0 pontos
		De 61 h a 88 h – 6,0 pontos
		A partir de 89 h – 10,0 pontos

4.2.5 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição.

4.2.6 Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.7 Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

4.2.8 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular.

4.3 DA TERCEIRA FASE: DA ENTREVISTA

4.3.1 Serão chamados para entrevista apenas os candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Perícias.

4.3.2 Os locais de realização da entrevista estão especificados no anexo V, obedecendo o cronograma, anexo II, os candidatos deverão comparecer ao local de entrevista às 9 horas.

4.3.3 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão o anexo II do Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.234, de 19 de outubro de 2016.

4.4 DA QUARTA FASE: DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.4.1 Serão chamados os candidatos ao cargo de Auxiliar Operacional Remoção.

4.4.2 Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de carregar até a altura dos ombros um peso mínimo de 50 kg e caminhar por 50 metros.

4.4.3 Os locais de realização da avaliação prática estão especificados no anexo VI, obedecendo o cronograma, anexo II, os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação às 9 horas.

4.4.4 Esta fase tem caráter eliminatório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição) e APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular).

5.2 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado é a nota final da avaliação obtida na análise curricular para os cargos de Motorista e Auxiliar Operacional.

5.3 Para os cargos de Auxiliar Técnico de Perícias a classificação final será a soma das notas obtidas na análise curricular e entrevista.

5.4 Para os cargos de Auxiliar Operacional - Remoção a classificação final será a nota obtidas na análise curricular e aprovação na Avaliação prática.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

c) Maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nos locais onde se deu a inscrição do candidato.

7.2 Caberá interposição de recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

7.2.1 Contra o resultado preliminar da segunda fase – Análise Curricular;

7.3 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

7.4 Os recursos mencionados no item 7.2 devem seguir o modelo disponibilizado pela Comissão organizadora no endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br, concomitante com qualquer ato passível de recurso e deve ser dirigido à Comissão organizadora seguindo orientações disponibilizadas pela mesma, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o Item 7.2., nome do candidato, CPF, cargo público a que concorre endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

7.6 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no Anexo II e a forma conforme estabelecido nos Itens 7.2, e 7.4, respectivamente.

7.7 Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

7.8 Serão indeferidos os recursos que:

7.8.1. Não estiverem devidamente fundamentados.

7.8.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

7.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 7.2 deste Edital.

7.10 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br

7.11 Não haverá reapreciação de recursos.

7.12 Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no EDITAL Nº 001/PSS/CPC-RC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

7.13 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.14 Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.15 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O PSS terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no link www.cpc.pa.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Entidade.

8.2 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pelo CPC-RC, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública Estadual num período inferior a seis meses como servidores temporários.

8.3 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da inscrição.

8.4 Os contratados estarão sujeitos as sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

8.5 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.6 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

8.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será

mencionada em Edital, publicação no site da CPC-RC ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.9 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 07 de Dezembro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Perito Criminal

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CIDADE	FUNÇÃO	NUMERO DE VAGAS
BELÉM	MOTORISTA	04
	AUXILIAR OPERACIONAL REMOÇÃO	06
	AUXILIAR OPERACIONAL	18
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS - ENFERMAGEM	08
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS - LABORATÓRIO	02
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS – INFORMÁTICA	01
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	01
CASTANHAL	MOTORISTA	03
	AUXILIAR OPERACIONAL	01
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	06
MARABÁ	MOTORISTA	02
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	05
	AUXILIAR OPERACIONAL	02
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	02
ABAETETUBA	MOTORISTA	03
	AUXILIAR OPERACIONAL REMOÇÃO	02
	AUXILIAR OPERACIONAL	01
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	02
BRAGANÇA	MOTORISTA	01
ITAITUBA	MOTORISTA	02
	AUXILIAR OPERACIONAL REMOÇÃO	04
	AUXILIAR OPERACIONAL	04
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	03
PARAGOMINAS	MOTORISTA	03
	AUXILIAR OPERACIONAL REMOÇÃO	02
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	02
TUCURUÍ	MOTORISTA	03
	AUXILIAR OPERACIONAL	02
	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS	02
TOTAL		97

ANEXO II – CRONOGRAMA DATA

DATA	
09/12/2016	Publicação do Edital
09 a 15/12/16	Realização da primeira fase - Inscrição
23/12/2016	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e convocação para a segunda fase.
26/12/16 a 04/01/2017	Apresentação de certificados de cursos de capacitação, declarações e certidões de tempo de serviço - Análise Curricular
05/01 a 16/01/2017	Realização da segunda fase - Análise Curricular
17/01/2017	Resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular
17/01/2017	Convocação dos candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Perícias para entrevista.
17/01/2016	Convocação dos candidatos ao cargo de Auxiliar Operacional – Remoção para avaliação prática.
18 e 19/01/2017	Entrevista dos candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico de Perícias.
18 e 19/01/2017	Avaliação prática dos candidatos ao cargo de Auxiliar Operacional Remoção.
23/01/2016	Resultado preliminar
23/01/2016	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular
25/01/2017	Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase
25/01/2017	Resultado definitivo
26/01/2017	Homologação do resultado definitivo do PSS

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MOTORISTA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Realizar atividades referentes à condução e transporte em veículos de servidores e de pessoas credenciadas, bem como zelar pela manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade.
REQUISITOS	- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, com Carteira Nacional de Habilitação CNH- Categoria "B", "C", "D" ou "E".
REMUNERAÇÃO	Remuneração: R\$ 980,00
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais ou de acordo com conveniência administrativa,

	totalizando 30h semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

AUXILIAR OPERACIONAL - REMOÇÃO	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Realizar atividades referentes a remoção cadavérica, bem como zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade.
REQUISITOS	-Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
REMUNERAÇÃO	Remuneração: R\$ 880,00 *Acrescido de risco de vida e insalubridade.
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais ou de acordo com conveniência administrativa, totalizando 30h semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

AUXILIAR OPERACIONAL	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Realizar atividades de suporte operacional referente a atividades administrativas.
REQUISITOS	-Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
REMUNERAÇÃO	Remuneração: R\$ 880,00
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais ou de acordo com conveniência administrativa, totalizando 30h semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS - Técnico em Enfermagem

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	-Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica, relativas a necropsias, exumações, operações e dissecações, recomposição, sutura e pesagens de cadáveres, entre outras atividades previstas na Lei 6.829/2006.
REQUISITOS	- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com curso de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Habilitação profissional: registro no órgão de classe. - Outros documentos exigidos na fase
REMUNERAÇÃO	Remuneração: R\$ 3.264,00
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais ou de acordo com conveniência administrativa, totalizando 40h semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS – Técnico em Laboratório	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	-Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica relativas a exames laboratoriais, operando equipamentos e materiais utilizados no processo de rotina laboratorial, entre outras atividades previstas na Lei 6.829/2006.
REQUISITOS	- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com curso de Técnico em Laboratório, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Habilitação profissional: registro no órgão de classe. - Outros documentos exigidos na fase
REMUNERAÇÃO	Remuneração: R\$ 3.264,00
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais ou de acordo com conveniência administrativa, totalizando 40h semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de

	prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
--	------------------------------------------------------------------

AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS – Técnico em Informática	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	-Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica em equipamentos, instalações, materiais e sistemas informatizados, entre outras atividades previstas na Lei 6.829/2006.
REQUISITOS	- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com curso de Técnico em Informática, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Outros documentos exigidos na fase
REMUNERAÇÃO	Remuneração: R\$ 3.264,00
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais ou de acordo com conveniência administrativa, totalizando 40h semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO IV – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIOS	UNIDADES REGIONAIS E NÚCLEOS AVANÇADOS
BELÉM	Sede – Av. dos Trabalhadores S/N – Benguí
ALTAMIRA	UR de Altamira – Rua 06 S/N – Multirão
CASTANHAL	UR de Castanhal – Rua Major Wilson, 54 – Nova Olinda
MARABÁ	UR de Marabá – Folha 30 – Quadra Especial – Lote Especial
SANTARÉM	UR de Santarém – Av. Borges Leal S/N – Santa Clara
ABAETETUBA	UR de Abaetetuba – Rua Pedro Pinho Paes, 410 - Centro
BRAGANÇA	UR de Bragança – Rua 13 de Maio S/N, Centro
ITAITUBA	UR de Itaituba – Rodovia Transamazônica, Km 05 - Aeroporto
PARAGOMINAS	UR de Paragominas – Avenida Portugal, S/N, Modulo 2 – cidade Nova
TUCURUÍ	UR de Tucuruí – Rua Brasília S/N – Vila Temporária

ANEXO V – Locais em que ocorrerão as entrevistas

Local da entrevista	Os inscritos para a função de Auxiliar Técnico de Perícias para:
BELÉM - Sede	Belém, Abaetetuba e Castanhal
Unidade Regional ALTAMIRA	Altamira
Unidade Regional MARABÁ	Marabá e Tucuruí
Unidade Regional SANTARÉM	Santarém e Itaituba
Núcleo Avançado PARAGOMINAS	Paragominas

ANEXO VI – Locais em que ocorrerão as avaliações práticas

Local da Avaliação Prática	Os inscritos para a função de Auxiliar Operacional - Remoção para:
BELÉM - Sede	Belém, Abaetetuba
Unidade Regional SANTARÉM	Itaituba
Núcleo Avançado CASTANHAL	Paragominas